# LEI Nº377, DE 10 DE JULHO DE 2007.

**"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93 E ALTERAÇÕES".**

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal, por mais 06 (seis) meses, até que se normalize na forma do Concurso Público realizado pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 10 de julho de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
**Prefeito Municipal**